

Informativo do Cadastro de Privativos

Data: 30 de julho de 2024.

Assunto: DADOS DE CONTATO DO OPERADOR DE AERÓDROMO DE USO PRIVATIVO EM PROCESSOS CADASTRAIS.

De acordo com a Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, a permanência do aeródromo no cadastro está condicionada à atualização do cadastro e à manutenção de contato com o operador de aeródromo, ainda que representado por terceiro (procurador).

O operador de aeródromo de uso privativo é responsável pelas atividades no aeródromo e pelo cumprimento das obrigações e dos normativos aplicáveis, motivo pelo qual é indispensável manter seu contato atualizado.

Portanto, ainda que se informe o meio de contato do representante (procurador) na seção 'Representação' do Requerimento de Cadastro, não dispensa o preenchimento dos dados do operador na seção 'Dados Gerais e Operador'.

Fique atento! Preencha corretamente o Requerimento de Cadastro e evite pendências processuais.

Contato

Dúvidas podem ser endereçadas ao e-mail cadastro.aeroportuario@anac.gov.br.

Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais

Gerência de Certificação e Segurança Operacional

SIA/ANAC